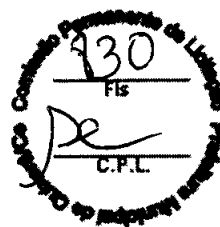




GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Saúde
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0108.04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXERÉ, COM A EMPRESA
BANDEIRA ATACAREJO LTDA, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Quixeré, com sede no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr.(a). **SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**, denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 12.306.779/0001-57, representada por seu sócio administrador, Sr.(a). **LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 963.472.603-87, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº **0108.04/2024**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0016/2024, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **01 de abril de 2026, até 30 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

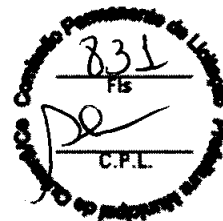
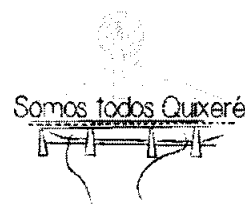
3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes do fornecimento do(s) insumo(s) / produto(s) de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação deste fornecimento.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, como pela sua previsibilidade no próprio processo e no instrumento contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do fornecimento que vem sendo executado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Saúde
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

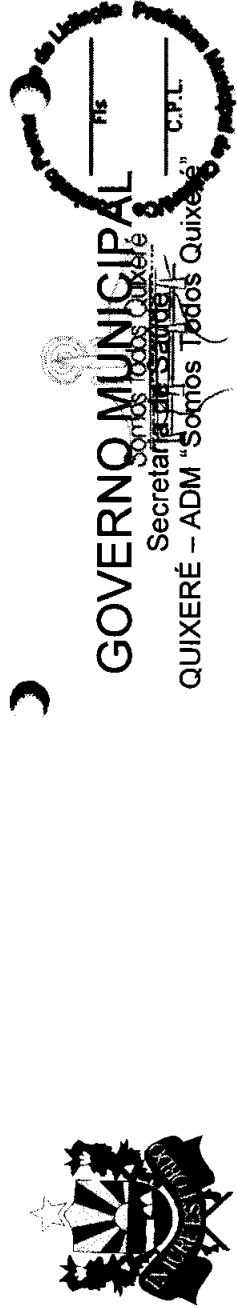
Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE
RODRIGUES
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Luizinete Bandeira de Oliveira
LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA
BANDEIRA ATACAREJO LTDA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. *[Signature]*
Nome: *Dominos Luis Gomes Ginas*
CPF: *735.477.633-20*

02. *Randine Ribeiro Alves*
Nome: *Randine Ribeiro Alves*
CPF: *066.330.553-58*

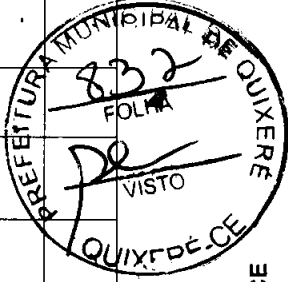


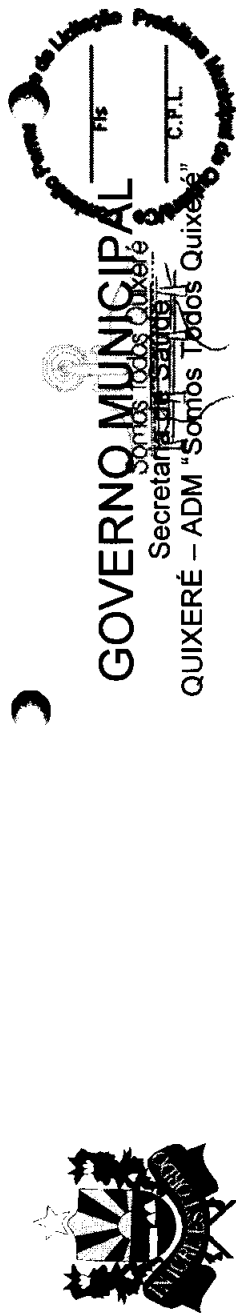
ANEXO AO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0108.04/2024 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

LOTE 09 - DESCARTÁVEIS - COPOS, TALHERES, PRATOS, CANUDOS ETC										MAC		VIG. EPID		VIG. SANIT.		CASA APO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUA TOT	VR UNIT	VR TOT	QUAN	VR TOT	AT. BAS	QUAN	VR TOT	QUAN	VR TOT	QUAN	VR TOT	QUAN	VR TOT
35	CANUDO BIODERIVADO COMUM ARTICULADO MEDINDO 19,5 CM X 0,5 CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 500 UNIDADES	CAIXA	STRAWPLAST	2	13,91	27,82			-			2	27,82				-
36	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, SACHÊ INDIVIDUAL, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES	CAIXA	PREMIUM	21	61,65	1.294,65	4	246,60	10	616,50	5	308,25				2	123,30
37	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML, INDICADO PARA CAFÉ, BRANCO OU TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA PACOTE.	CAIXA	FC	7	106,43	745,01	2	212,86	1	106,43	1	106,43	1	106,43	1	106,43	106,43
38	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, BRANCO, 180 ML, REFORÇADO, CAIXA C/25 PACOTES C/100 UNIDADES CADA PACOTE.	CAIXA	COPO BRAS	420	101,11	42.466,20	58	5.864,38	198	20.019,78	150	15.166,50	1	101,11	1	101,11	1.213,32
39	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA, COM CAPACIDADE 250 ML, CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	CAIXA	COPO BRAS	12	199,18	2.390,16			-			12	2.390,16				-
40	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA, COM CAPACIDADE 400 ML, CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.	CAIXA	COPO BRAS	30	179,22	5.376,60			-			30	5.376,60				-
41	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CAIXA	PREMIUM	13	95,74	1.244,62			10	957,40	3	287,22					-
42	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CAIXA	PREMIUM	14	54,91	768,74	1	54,91	10	549,10	3	164,73					-
43	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA Nº 8 TIPO DELIVERY CAPACIDADE 750 ML COM 100 UNIDADES	PCT	COPO BRAS	140	35,61	4.985,40			-			80	2.848,80			60	2.136,60



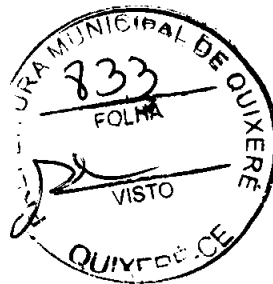


44	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, COR BRANCA, 15CM, FUNDO, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	COPO BRAS	24	107,84	2.588,16	2	215,68	20	2.156,80	2	215,68	-	-	-
45	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, COR BRANCA, 15CM, RASO, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CX	COPO BRAS	23	106,86	2.457,78	1	106,86	20	2.137,20	2	213,72	-	-	-
46	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	PREVEMAX	140	3,67	513,80	40	146,80		-	100	367,00	-	-	-
VALOR GLOBAL						64.858,94		6.848,09		26.543,21		27.472,91	207,54	207,54	3.579,65

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

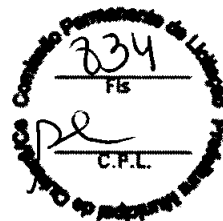
Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE
RODRIGUES
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Luizete Bandeira de Oliveira
LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA
BANDEIRA ATACAREJO LTDA
CONTRATADO (A)





GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Saúde
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do quarto Aditivo ao contrato Nº **0108.04/2024**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO(A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA

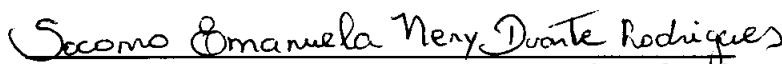
VALOR GLOBAL: R\$ 107.813,56 (cento e sete mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 30 de junho de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.


SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde